EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 009/2021

CONDIÇÕES BÁSICAS

O BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, instituição financeira, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no **SAUN Quadra 5 Lote C, bloco C 10º andar, Centro Empresarial CNC,** inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, doravante denominado BRB, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, modalidade INTERNET, por intermédio de LEILOEIRA OFICIAL credenciada, regularmente matriculada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para alienação do imóvel recebido em garantia, no contrato inadimplente de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, observado o preço mínimo, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial pela Lei 9.514/97, pela Lei 13.465/2017 e pelo Decreto 21.981/32 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1. Data e hora das sessões do Leilão:

A primeira sessão do leilão será realizada às **15:00h do dia 25/08/2021**; se na primeira sessão do público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor de avaliação do imóvel, será realizada a segunda sessão do leilão, às **15:00h do dia 26/08/2021**, quando será aceito lance mínimo igual ao valor da dívida, acrescido das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais.

1.2. Local das sessões dos Leilões:

a) Internet: Através do site da leiloeira www.jussiaraleiloes.com

1.3. Leiloeira Oficial: **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**

2. DO OBJETO

Imóvel urbano: **QNN 27, LOTE C, TORRE G, APARTAMENTO Nº 201, CEILÂNDIA-DF**, com as confrontações descritas na **matrícula nº** 37.307 do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com consolidação da propriedade fiduciária em favor do BRB (Av-19/37.307) decorrente da inadimplência da Cédula de Crédito Bancário CS1317261 com cláusula de alienação fiduciária em garantia (R-17/37.307), emitida pelo(a) devedor(a) fiduciante CAMILO LINHARES DE SOUSA EPP, CNPJ: 01.541.958/0001-52.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes do BRB, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3. As pessoas físicas deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos:

- RG e CPF, inclusive do cônjuge, se houver;
- Certidão de casamento e pacto, se houver;
- Comprovante de residência;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.4. As pessoas jurídicas deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade dos sócios;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.5. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante o envio de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel.

4. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. Na primeira sessão do leilão, em **25/08/2021**, será aceito lance mínimo de **R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais).**

4.2. Caso não haja lance vencedor na data acima, será realizada a segunda sessão do leilão, em **26/08/2021**, quando será aceito lance mínimo de **R$ 534.440,39 (Quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).**

4.3. Somente serão admitidos lances para pagamento em reais (R$), à vista, acrescidos da comissão da leiloeira, no percentual de 5%.

5. DOS LANCES

5.1. Os leilões serão realizados na modalidade INTERNET.

5.2 Os lances serão realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira (www.jussiaraleiloes.com), na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio, com antecedência de, no mínimo, 24 horas da data do leilão, no site da leiloeira (www.jussiaraleiloes.com), para anuência às regras de participação dispostas no *site* e obtenção de *"login"* e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.2.2. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.

5.3 Os documentos serão remetidos à leiloeira conforme instruções contidas no site (www.jussiaraleiloes.com).

5.3.1. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.3 e 3.4, implicará na desqualificação do interessado a participar do leilão.

6. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão, desde que adimplidos os respectivos pagamentos.

7. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1. O arrematante pagará à leiloeira, no ato do leilão, o valor da comissão da leiloeira, correspondente a 5% do lance vencedor, em moeda nacional, através de transferência bancária eletrônica (TED) em favor *de* ***Jussiara Santos Ermano Sukiennik, CNPJ: 33.054.989/0001-75, Banco do Brasil, agência 1004-9, conta-corrente pessoa jurídica nº 58281-6.***

7.1.1 O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado.

7.2. O arrematante pagará, o valor correspondente a 100% do lance ofertado, em moeda nacional, através de boleto bancário com vencimento no dia útil subsequente ao arremate, em favor do BRB - Banco de Brasília S.A., CNPJ: 00.000.208/0001-00, Banco BRB.

7.2.1. A confecção do boleto será solicitada formalmente ao BRB pela leiloeira responsável.

7.3. O não pagamento do lance e/ou da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.3.1. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão da leiloeira no ato do leilão ficará impedido de participar de leilões realizados pelo BRB.

8. DA ATA DO LEILÃO

8.1. Será elaborada a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2. O Termo de Arrematação é assinado pela leiloeira e pelo arrematante.

8.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela leiloeira, na Ata do Leilão.

9.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, no site eletrônico da leiloeira.

10. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

10.1. Serão da responsabilidade do adquirente:

10.1.1. A iniciativa necessária ao registro da carta de arrematação ou de escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, dentre outros.

10.1.2. Apresentação ao BRB de cópia atualizada da matrícula do imóvel arrematada, obtida junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura da carta de arrematação.

10.1.3. Efetuar o pagamento de impostos incidentes sobre o imóvel, dentre eles IPTU e TLP, taxas condominiais, foro e demais taxas, a vencerem a partir da data da arrematação.

11. DA DESISTÊNCIA

O arrematante que não efetuar integralmente os pagamentos do item 7 será considerado desistente. Sem prejuízo das cominações previstas neste edital, será convocado para alienação do bem o licitante que houver oferecido o lance imediatamente anterior.

12. DA MULTA

Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeira serão revertidos em multa, nos casos de desistência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

13.2. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "*ad corpus*"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

13.3. O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da venda são de responsabilidade e serão arcados pelo BRB.

13.4. Não reconhecerá o BRB quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

13.5. A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

13.5.1. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

13.6. Informações detalhadas sobre o leilão poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com.

13.7. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília-DF, 09 de agosto de 2021.

GUSTAVO DE FARIAS SALAZAR:72095067134
Assinado de forma digital por GUSTAVO DE FARIAS SALAZAR:72095067134
Dados: 2021.08.09 13:00:27 -03'00'

Gustavo de Farias Salazar
Gerente de Negócios Sênior

DANIELLE CORREA DOS SANTOS:85523011134
Assinado de forma digital por DANIELLE CORREA DOS SANTOS:85523011134
Dados: 2021.08.09 13:00:18 -03'00'

Danielle Correa dos Santos
Analista Sênior

Anexo I - AVISO DE VENDA

Leilão Extrajudicial nº 009/2021

JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, Leiloeira Público Oficial, inscrito na JUCIS-DF sob o nº 56/12, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB – Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília – DF, promoverá a venda em Leilão Público, on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo do imóvel abaixo descrito, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições:

Descrição do Imóvel: QNN 27, LOTE C ,TORRE G, APARTAMENTO Nº 201, CEILÂNDIA-DF, com as medidas e confrontações constantes na matrícula nº 37.307, do 6º Ofício de Registro de Imóveis do DF.

1 – Situação Física: O imóvel é ofertado "*ad corpus*", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontra;
2 – Data e hora dos leilões: 1º Leilão em 25/08/2021 às 15:00 horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 26/08/2021 às 15:00 horas;
3 – Local dos Leilões: No site da leiloeira www.jussiaraleiloes.com
4 – Preços Mínimos: **R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais)** no primeiro leilão e **R$ 534.440,39 (Quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)** no segundo leilão. Valores sujeitos à atualização e/ou ajustes até as datas dos leilões;
5 – Outros encargos: Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre a arrematação (como comissão da Leiloeira); tributos necessários para transmissão do bem e emolumentos cartorários, inclusive aqueles referentes à lavratura de escritura, se for o caso.
6 – Forma de Pagamento: À vista.
7 – Desistência: Não será admitida desistência.

Serve o presente Edital para intimar dos leilões o devedor fiduciante CAMILO LINHARES DE SOUSA EPP, CNPJ nº 01.541.958/0001-52, e demais coobrigados: CAMILO LINHARES DE SOUSA, CPF: 516.068.791-20, JEIRA MARIA DE MEDEIROS LINHARES, CPF: 553.202.011-68 e DANILLO MEDEIROS LINHARES DE SOUSA, CPF: 027.918.821-89.

Informações: (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Edital completo e leilão on-line através do site: www.jussiaraleiloes.com.